PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO — PRAÇA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 200
CEP 18.500 — FONES: 83-1300 - 83-1301 - 83-1497 — CGC 46 634 606/0001-80
LARANJAL PAULISTA — EST. DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.170, DE 18 DE MAIO DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista à celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP, autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para construção de 5 (cinco)- pontes, e dá outras providências.

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas- DOP, Convênio para efeito de construção de 5 (cinco) pontes sendo: uma sobre o Ribeirão do Bairro "Pederneiras", uma sobre o Ribeirão do Bairro "Pará", uma sobre o Ribeirão do Bairro "De Dentro", uma sobre o Ribeirão do Bairro "Vila Lalla" e outra sobre o Ribeirão do Bairro "Bôa Vista", neste Município, na qual o Departamento, colaborará com a Prefeitura para execução das obras, até o limite de 50 vezes o índice referencia à equivalencia salarial vigente, para cada obra.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras com prestação de mão de obra, fornecimento de materiais e demais serviços necessários, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 18 de maio de 1978

Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO — PRAÇA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 200

CEP 18.500 — FONES: 83-1300 - 83-1301 - 83-1497 — CGC 46 634 606/0001-80

LARANJAL PAULISTA — EST. DE SÃO PAULO

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, neste data.=.=.=.=.=.=.

Laranjal Paulista, 18 de maio de 1978

Benjamin Sposito

Ch. Exp. e de Sec. Subst^a

Registrada as fls. 119 verso do Livro de Registro de Leis nº 10.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.

Laranjal Pta. 18/05/1.978.

Benjamin Sposito

Ch. Exp. e de Sec. Subst^a